

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2023.**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às dez horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310 de 04/09/2023, para procederem a análise e dos documentos de habilitação da empresa primeira colocada no edital de Pregão Presencial nº 0082/2033, tendo como objeto o Registro de Preços para Execuções futuras e parceladas de pavimentação de calçadas em passeios públicos e outras áreas públicas, conforme necessário, contemplando pavimentação com blocos de concreto (paver) e em lajotas de concreto com fornecimento de material e mão de obra, destinado a calçadas e passeios públicos, do Município de Xanxerê-SC, nas quantidades e localidades constantes no Anexo I do Edital e seus anexos. Após o encerramento da sessão de abertura das propostas do dia 13/11/2023, o pregoeiro encaminhou os documentos de qualificação técnica da empresa melhor classificada para análise técnica do setor de engenharia. Os demais documentos foram analisados pela comissão de licitação. Conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia e de acordo com os documentos recebidos pela empresa quanto a regularização das certidões vencidas, decidimos por:

- A empresa NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipal e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União válidos conforme preço legal concedido em ata;
- De acordo com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou os Acervos Técnicos nº 252017112615, 202519112894 e 252019112985 em nome do profissional técnico vinculado a outras empresas, desta forma sendo válidos somente para contagem de atestados Profissional. Verificou-se que a empresa apresentou as Certidões de Acervo Técnicos nº 252023153742, 252023153845 e 252022143037 em nome do profissional vinculado com a empresa participante da licitação, porém em quantidades inferiores ao solicitado no edital, não contemplando as quantidades mínimas exigidas para atestados Operacional (empresa). O atestado de Capacidade Operacional fornecido pela empresa ECGT CONSTRUÇÕES EIRELIL em 13/12/2022 foi desconsiderando pois não veio acompanhado da Certidão de Acervo Técnico Registrado no CREA, pois conforme letra "c" do Inciso III do edital: "*O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da ART ou RRT (número), data e local*". Considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou Atestados de Capacidades Técnicas acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa licitante, **em quantidades inferiores ao exigido na letra "c" do Inciso III do item 8.1 do edital**, estando desta forma **INABILITADA** no certame.

Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso. Foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

  
JUCIMAR BORTONCELLO  
Pregoeiro

  
GABRIEL R. L. SOUZA  
Equipe de Apoio

  
MUNIQUE FRIEDERICH  
Equipe de apoio